



PROCESSO ELEITORAL DA AF BRAGANÇA

Quadriénio 2025-2029

Eleição dos Órgãos Sociais

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Delegados da AG da AF Bragança, Clubes, Sociedades Desportivas, Jogadores, Treinadores, Árbitros, e demais interessados comunica-se que, nos termos do nº 2 do artigo 5º do Regulamento Eleitoral da Associação de Futebol de Bragança (AF Bragança), a Comissão Eleitoral da AF Bragança deliberou o seguinte:

1. A apresentação das listas de candidatura aos Órgãos Sociais da AF Bragança deve ser efetuada até às 18 horas, do dia 6 de fevereiro de 2025, na Secretaria da AF Bragança.
2. As candidaturas devem ser apresentadas nos modelos disponíveis no site da AF Bragança e devem incluir todos os órgãos sociais:
 - a) Presidente;
 - b) Direção;
 - c) Mesa da Assembleia Geral;
 - d) Conselho Fiscal;
 - e) Conselho de Justiça;
 - f) Conselho de Disciplina;
 - g) Conselho de Arbitragem;

Com junção dos seguintes documentos, por candidato (efetivo e suplente):

- a) Termo de Aceitação;
 - b) Cópia do BI/CC ou Passaporte;
 - c) Certificado do Registo Criminal;
 - d) Comprovativo de residência em território nacional;
 - e) Comprovativo de licenciatura em Direito (apenas para, pelo menos, um membro do Conselho de Disciplina e do Conselho de Justiça);
 - f) Habilitações académicas ou profissionais adequadas para o Conselho Fiscal (aplicável a, pelo menos, um candidato efetivo e um suplente ao Conselho Fiscal).
3. Cada lista candidata deve ser subscrita por 25% dos Sócios Ordinários e sócios por filiação ou inscrição da Assembleia Geral da AF Bragança, não podendo cada Delegado subscrever mais do que uma lista para cada órgão; pode, para o efeito, ser utilizado o formulário de subscrição disponível no site da AF Bragança, no link Modelo de Subscrição;
 4. As listas de candidatura e os respetivos documentos devem dar entrada na AF Bragança até à data indicada no número 1, podendo ser remetidos, em formato digital, por correio eletrónico,



-
- para o endereço de email geral@afbraganca.pt, em prejuízo do disposto nos números 6 e 7.,
infra.
5. Serão rejeitadas as candidaturas que não cumpram o estabelecido nos números anteriores ou cujos modelos ou documentos contenham escritos ilegíveis ou rasuras.
 6. O original Termo de Aceitação devidamente assinado por cada candidato deverá ser recebido pela Comissão Eleitoral (CE) até ao dia 6 de fevereiro de 2025.
 7. Os serviços da AF Bragança disponibilizarão à CE os Certificados do Registo, Disciplinar de cada candidato.
 8. Até ao dia 11 de fevereiro de 2025 inclusive, a Comissão Eleitoral (CE) procederá à verificação das conformidades legais nos termos do Regulamento Eleitoral.
 9. Dia 12 de fevereiro (Quarta-feira), notificação para o suprimento de quaisquer irregularidades verificadas pela Comissão Eleitoral, as quais serão efetuadas no prazo máximo de dois dias após notificação para o efeito, ao candidato da respetiva lista candidata.
 10. Após o ponto anterior, proceder-se-à à identificação e publicação no site da AF Bragança, das listas candidatas que forem aceites.
 11. A eleição dos órgãos Sociais da AF Bragança para o quadriénio 2025-2029 será realizada no dia 21 de fevereiro de 2025, das 18h00 até às 22h00, na sede da AF Bragança, conforme convocatória da Assembleia Geral Eleitoral assinada e divulgada.
 12. A Tomada de Posse da Lista Eleita, decorrerá logo após a divulgação do escrutínio do Ato Eleitoral, na Sede da AF Bragança.

Comissão Eleitoral da AF Bragança

José Manuel Aires (Presidente da Mesa da Assembleia Geral da AF Bragança)

Rui Alexandre Serapicos Vilarinho (Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da AF Bragança)

José António Freitas (Secretário da Mesa da Assembleia Geral da AF Bragança)



1.

LISTA _____

Mesa da Assembleia Geral

Efetivos

- 1) Presidente _____
- 2) Vice-Presidente _____
- 3) Secretário _____

Suplente

- 1) _____

Presidente: _____

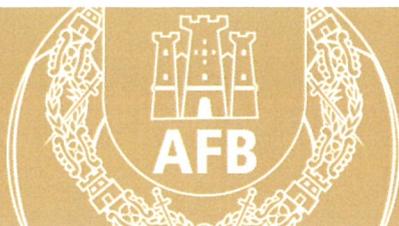
Direção

Efetivos

- 1) Presidente _____
- 2) Vice-Presidente _____
- 3) Vice-Presidente _____
- 4) Vice-Presidente _____
- 5) Vice-Presidente _____
- 6) Vice-Presidente _____
- 7) Vice-Presidente _____

Suplentes

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____



Li

Conselho Fiscal

Efetivos

1) Presidente _____

2) Vice-Presidente _____

3) Vogal _____

Suplente

1) _____

Conselho de Disciplina

Efetivos

1) Presidente _____

2) Vice-Presidente _____

3) Vogal _____

Suplente

1) _____

Conselho de Justiça

Efetivos

1) Presidente _____

2) Vice-Presidente _____

3) Vogal _____

Suplente

1) _____



Conselho de Arbitragem

Efetivos

1) Presidente _____

2) Vice-Presidente _____

3) Vogal _____

Suplente

1) _____

Junto:

• Subscrições (vinte e cinco por cento (25%) dos sócios ordinários e sócios por filiação ou inscrição da Assembleia Geral da AF Bragança - artigo 21º do regulamento eleitoral)

• Por candidato:

- Declaração de Aceitação
- Cópia do BI/CC ou Passaporte
- Registo Criminal
- Registo Disciplinar
- Comprovativo de residência em território nacional
- Comprovativo de, pelo menos, um candidato de licenciatura em Direito ao Conselho de Disciplina e de Justiça
- Comprovativo de, pelo menos, um candidato de habilitações académicas ou profissionais adequadas para o Conselho Fiscal

Contactos do Mandatário da Lista:

Nome Completo: _____

BI/CC/Passaporte nº: _____

Telemóvel: _____

Email: _____



DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE CANDIDATURA

Eu _____,
portador do Cartão de Cidadão ou BI ou Passaporte número _____, de acordo com o disposto no Artigo 15º dos Estatutos da Associação de Futebol de Bragança e nos Artigos 9º e 10º do Regulamento Eleitoral da Associação de Futebol de Bragança, declaro(a) que aceito(a) integrar a lista concorrente à eleição para (a) _____ apresentada sob a designação (b) _____ e que não sou candidato em outra lista nem subscritor de nenhuma lista concorrente ao mesmo órgão no presente ato eleitoral.

Bragança, ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Junto:

- BI/CC ou Passaporte
- Certificado de Registo Criminal
- Certificado de Registo Disciplinar
- Comprovativo de Residência em território nacional

(a) Mesa Assembleia Geral; Presidente; Direção; Conselho Fiscal; Conselho de Justiça; Conselho de Arbitragem; Conselho de Disciplina.

(b) Número ou Letra.



MODELO DE SUBSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

Nos termos dos Artigos 9º e 10º do Regulamento Eleitoral da Associação de Futebol de Bragança, a Direção deste Clube, deliberou subscrever a lista encabeçada por (a) _____, apresentada sob designação (b) _____, para a eleição dos órgãos Sociais da supracitada instituição.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que a presente constitui a minha primeira e constituirá a minha única subscrição de uma lista de candidatura para a eleição de cada Órgão Social da Associação de Futebol de Bragança, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 21º do Regulamento Eleitoral da Associação de Futebol de Bragança.

Data _____

(Assinatura)

(Assinatura)

Artigo 18º "A credencial do sócio ordinário é assinada por dois elementos dos órgãos sociais sendo que tem que ter a assinatura do presidente ou vice-presidente da direção e conter o carimbo do clube."

(a) Nome de quem encabeça a lista candidata.

(b) Número ou Letra.



MODELO DE SUBSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DE DELEGADOS

Eu, _____
Delegado à Assembleia Geral da Associação de Futebol de Bragança, em representação

subscribo a candidatura encabeçada por (a) _____,
apresentada sob designação (b) _____,
para a eleição dos órgãos Sociais da supracitada instituição.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que a presente constitui a minha primeira e constituirá a minha única subscrição de uma lista de candidatura para a eleição de cada Órgão Social da Associação de Futebol de Bragança, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 21º do Regulamento Eleitoral da Associação de Futebol de Bragança.

Data _____

(O Delegado)

(a) Nome de quem encabeça a lista candidata.

(b) Número ou Letra.